



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
DECRETO Nº 177/2025

2

Altera dispositivos do Decreto nº 138, de 8 de maio de 2024, referente à nomeação de membros no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações legais e atualizar a composição de membros, titulares e suplentes, da representação governamental no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em atendimento às disposições da Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 080, de 13 de março de 2025, que reestruturou a Administração Direta e Indireta do Município, alterando a nomenclatura de secretarias e outros órgãos municipais,

DECRETA

Art. 1º. As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 138, de 8 de maio de 2024, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.

I - REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome: **(NR)**

Titular: Josewilson Batista de Souza;

Suplente: Maria Elizabeth Ferreira e Santana Magalhães.

b) Secretaria de Educação: **(NR)**

Titular: Carliane de Oliveira Silva;

Suplente: Luzinete Helena dos Santos.

c) Secretaria da Saúde:

Titular: Andressa da Cunha Silva;

Suplente: vacante.

d) Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **(NR)**

Titular: Lúcia Duarte da Conceição Silva

Suplente: Regina Amélia Araújo Marçal

Art. 2º. Ficam mantidos em pleno vigor os demais dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 138, 08 de maio de 2024, não atingidos pelas alterações consignadas no presente



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 07
de abril de 2025

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES

Procurador-Geral do Município

